



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N° 2.518, de 09 de outubro de 2020

Institui o **DIA MUNICIPAL DO OBREIRO UNIVERSAL** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "**DIA MUNICIPAL DO OBREIRO UNIVERSAL**", a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º. A data comemorativa de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município (Poder Executivo e Legislativo);

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual se deverá se processar nos termos do art. 107, da Lei Orgânica Municipal e através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de outubro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo